

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de VALENÇA/BA, mediante a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Comissão de Leilão, designadas respectivamente pelo Chefe do Poder Executivo, portaria nº 081/2019 e portaria 103/2019, faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, às 10h do dia 06 de novembro de 2020, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do site: www.hastaleiloes.com.br, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, regendo-se pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis e veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município de VALENÇA/BA, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1. O Leilão será realizado às 10h do dia 06 de novembro de 2020, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do site: www.hastaleiloes.com.br

3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados de 03 de novembro a 05 de novembro de 2020, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:
Lotes 01, 03,04, no endereço: Garagem da Secretaria de Saúde, na Avenida Dendezeiros, 4ª travessa, S/n, próximo ao restaurante e churrascaria Tradição.
Lotes 02,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21: Endereço: Garagem da Secretaria de Transportes do Município na Rua da Aguazinha, saída Valença/Taperoá, S/N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- 3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física, maior e capaz, bastando para tanto fazer o cadastro no site: www.hastaleiloes.com.br, anexando os documentos requisitados.
- 4.2. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa jurídica, bastando para tanto fazer o cadastro no site: www.hastaleiloes.com.br, anexando os documentos requisitados.
- 4.3. A cópia do Edital na íntegra poderá ser obtida na Internet, no sítio <https://www.valenca.ba.gov.br/> e no sítio do leiloeiro oficial <http://www.hastaleiloes.com.br>.

5. DOS LANCES

- 5.1. Exclusivamente na modalidade INTERNET os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro a partir da publicação deste edital.
- 5.1.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<http://www.hastaleiloes.com.br>) para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.1.2. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 5.2. Na modalidade internet os documentos dos arrematantes serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções no momento do cadastro.
- 5.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor (incremento) não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o Presidente da Comissão de Licitação ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 5.4. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

6.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7. DA ARREMATÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$), à vista, na data do LEILÃO, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.
- 7.2. Os valores referentes aos bens arrematados somados à comissão de leilão, que trata a cláusula 7.5 deste Edital, serão pagos À VISTA ao leiloeiro, no ato da arrematação, ou em até 24h mediante depósito / transferência bancária em conta corrente informada pela equipe do leiloeiro após o encerramento do Leilão.
 - 7.2.1. O Leiloeiro se obriga a realizar o devido depósito/transferência do valor total arrecadado com a venda dos lotes na conta do Município de VALENÇA/BA, CNPJ:14235899/0001-36(Banco Caixa Econômica Federal: 104 , Agência: 0078, OP:006 Conta Corrente: 190-7).
- 7.3. A CPL, em conjunto com o Leiloeiro, reserva-se o direito de retirar, ou agrupar lotes ou parte de lotes, tudo de acordo com o interesse público, durante a realização do Leilão.
- 7.4. Os bens, objeto do presente LEILÃO, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e **entregues no estado e condições em que se encontram**, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- 7.5. No ato da arrematação, o vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado somado a valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do lance e taxas de igual percentual 5% (cinco por cento) referente a reembolso de despesas havidas com o leilão,
- 7.6. A compra em Leilão, por meio de lance maior oferta é irretratável, no caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Prefeitura Municipal de VALENÇA/BA apresentá-lo em novo leilão.
- 7.7. Ocorrendo a hipótese que trata o item anterior será aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art. 786 e seguintes do NCPC/2016, sem prejuízo das sanções previstas no Código Penal.
- 7.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota fiscal a ser emitida pelo Leiloeiro. Todos os arrematantes estarão sujeitos às penalidades do art. 335 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- 7.9. Os valores pagos a título de multa não excluem a obrigatoriedade do pagamento dos valores decorrente de despesas operacionais/administrativas e a comissão ao leiloeiro.

8. DA ENTREGA

- 8.1. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados até 15 (quinze) dias após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 15 (quinze) dias, quando perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município, na qual deverá ser promovido novo Leilão para arrematação dos lotes.
- 8.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.
- 8.3. A retirada dos bens ficará condicionada a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.

9. DO LEILOEIRO

- 9.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Maurício Paes Inácio, inscrito na Junta Comercial sob a matrícula nº 11/023515-0, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 9.2. O Leiloeiro, após o leilão, expedirá em favor do arrematante a Nota de venda.
- 9.2.1. A Nota de Venda será emitida, em 02 (duas) vias, após o pagamento do valor total do bem arrematado.
- 9.3. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pelo Leiloeiro, Sr. Maurício Paes Inácio, e-mail: contato@hastaleiloes.com.br, telefones: (71) 3102-0220 e (71) 98735-5325.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A interposição de impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sendo avaliada em conjunto com o Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e o Leiloeiro, bem como a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes da data prevista para realização do leilão.
- 10.2. A interposição de recurso quanto ao resultado do LEILÃO deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sendo avaliada em conjunto com a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e o Leiloeiro, bem como a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata do LEILÃO, conforme art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- 10.3. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 10.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o leilão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.
- 10.5. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.
- 10.6. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 10.7. A Prefeitura Municipal de VALENÇA/BA, por meio da Comissão de Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital.
- 10.8. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no processo licitatório.
- 10.9. A ata será assinada, ao final do leilão, pelo presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
- 10.10. Ficam os arrematantes cientes, desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 10.11. As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE, inclusive quanto à transferência da titularidade dos veículos junto ao DETRAN/BA.
- 10.12. Quaisquer ônus relativos a impostos atrasados ou qualquer outro que conste em pesquisa no site do DETRAN/BA correrão por conta exclusiva do arrematante, sendo este responsável por pesquisa prévia.
- 10.13. O Município de VALENÇA/BA, não se responsabilizará por eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram.

- 10.14. Fica eleita a Comarca de VALENÇA/BA, como foro competente para dirimir questões administrativas e judiciais oriundas do presente edital.

VALENÇA/BA, 22 de outubro de 2020.

Ricardo Silva Moura
Prefeito Municipal

Jailson da Silva Cardoso
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO I

AVALIAÇÃO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

Lotes	Descrição dos Bens	Lance Inicial
01	Móveis em geral	R\$ 200,00
02	Móveis em geral	R\$ 200,00
03	Eletrodomésticos	R\$ 800,00
04	Material hospitalar	R\$ 300,00
05	Ônibus queimado sem identificação, SUCATA	R\$ 100,00
06	Fiat Fiorino, NZF1375, 2011/2012, CHASSI: 9BD255049C8922172, VEÍCULO.	R\$ 1.000,00
07	Fiat Vivace Way, NZG2390, 2011/2012, CHASSI: 9BD195162C0199860, VEÍCULO.	R\$ 2.500,00
08	Ducato Minibus, PJP0828, 2015/2016, CHASSI: 93W244P2RG2157323, VEÍCULO.	R\$ 4.000,00
09	Ducato MC RONTANAMB, OZD6684, 2013/2013, CHASSI: 93W245G34D2112602, VEÍCULO.	R\$ 5.000,00
10	Retro Randon 406B, motor MWM,	R\$ 8.000,00
11	Patrol Motoniveladora Caterpillar 120B	R\$ 7.000,00
12	Ônibus VW 15.190, NZG9683, 2011/2012, CHASSI: 9532882W0CR209378, VEÍCULO	R\$ 7.000,00
13	Ônibus VW INDUSCAR FOZ U, NTR6916, 2010/2010, CHASSI: 9532882W8AR050963, VEÍCULO	R\$ 6.000,00
14	Ônibus VW 15.190 EOD E.S.ORE, NZG0885, 2011/2012 CHASSI: 9532882W5CR209280, VEÍCULO.	R\$ 8.000,00
15	Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, NTG0252, 2009/2009 CHASSI: 93PB42G3P9C030335, VEÍCULO	R\$ 9.000,00
16	Caminhão VW 13.180, JLW6511, 2001/2001, CHASSI: 9BWX2VHP01R104899, VEÍCULO	R\$ 6.000,00
17	Caminhão VW 13.180 EURO3 WORKER BASCULANTE, NTP6923, 2010/2010, CHASSI: 9533172SXAR033842, VEÍCULO.	R\$ 9.000,00
18	Caminhão VW 13.180 EURO3 WORKER, NTP4948, 2010/2010, CHASSI: 9533172S0AR033848, VEÍCULO.	R\$ 9.000,00
19	Caminhão VW 13.180, JLW6241, 2001/2001, CHASSI: 9BWX2VHP91R104898, VEÍCULO.	R\$ 6.000,00
20	FIAT FREEMONT PREC AT6, OZH9493, 2013/2014, CHASSI: 3C4PFABB6ET111647, VEÍCULO.	R\$ 15.000,00
21	FIAT PALIO FIRE, OZI9604, 2014/2014, CHASSI: 9BD17122LE5933062, VEÍCULO.	R\$ 7.000,00